



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

COMUNICAÇÃO Nº 298 /2024 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 293/2024, publicado na decisão da 6ª. Comissão:

02) Processo: nº 285/2024

Resultado: Requerida pela defesa a preliminar de exclusão dos senhores dirigentes Tiago Calheiro Gomes e **Edy Vicente F. Junior** dos autos, dada à palavra a Procuradoria, rejeitou a preliminar da defesa, colocada em mesa para julgamento, por unanimidade de votos, indeferida a preliminar.

LEIA-SE

02) Processo: nº 285/2024

Resultado: Requerida pela defesa a preliminar de exclusão dos senhores dirigentes Tiago Calheiro Gomes e **Reginaldo Ferreira Nunes** dos autos, dada à palavra a Procuradoria, rejeitou a preliminar da defesa, colocada em mesa para julgamento, por unanimidade de votos, indeferida a preliminar.

Atenciosamente,


Marcia Cristina Pinto



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria Adjunta do TJD/RJ